



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

RICARDO
CHIABAI
VEREADOR - VILA VELHA **PPS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2017

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 6º DO ART. 250 DA RESOLUÇÃO N.º 459/1995 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA), DISPONDO SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DAS VOTAÇÕES NOMINAIS NO SÍTIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA NA INTERNET."

Artigo 1º O parágrafo 6º do artigo 250, da Resolução n.º 459/1995, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 250 (...)

(...)

§ 6º O Presidente proclamará o resultado e mandará ler os nomes dos Vereadores que tenham votado sim e dos que tenham votado não, constante do Boletim de Votação, que será anexado à matéria votada, além de ser publicado no Diário do Poder Legislativo Municipal e no sítio oficial da Câmara Municipal de Vila Velha, na rede mundial de computadores (internet). (NR)

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

RICARDO
CHIABAI
VEREADOR - VILA VELHA 

Vila Velha/ES, 12 de abril de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

RICARDO
CHIABAI
VEREADOR - VILA VELHA **PPS**

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Resolução visa ampliar o acesso à informação do cidadão de Vila Velha com relação a votação dos Vereadores na aprovação dos projetos de leis do município.

O direito de acesso à informação está vinculado à noção de democracia. Dessa forma, a Lei de Acesso à Informação, Lei n.º 12.257/2011, garantiu a todas as pessoas o direito de pedir e receber informações que estão sob a guarda de órgãos e entidades públicas.

No entanto, para que o livre fluxo de ideias e informações seja garantido, faz-se extremamente importante que os órgãos públicos facilitem aos cidadãos o acesso às informações de interesse público.

O acesso a essas informações que compõem documentos, arquivos, estatísticas, constitui-se em um dos fundamentos para o aprofundamento e consolidação da democracia, ao fortalecer a capacidade dos cidadãos de participar mais efetivamente do processo de tomada de decisões que os afetam.

Insta salientar, que o momento pelo qual passamos, onde se prega a transparência dos mandatos políticos, iniciativas como essa reforçam a Câmara Municipal de Vila Velha como uma casa de leis transparente, perante à população.

Ressaltamos que a presente proposta não acarretará em gastos para esta Casa de Leis, haja vista que já existem os boletins de votação, bastando a publicação no sítio da Câmara, que é alimentado diariamente pela equipe de comunicação da Casa.

Por todo exposto, submetemos aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação do referido projeto de lei.

Vila Velha/ES, 12 de abril de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

RICARDO
CHIABAI
VEREADOR - VILA VELHA 

Ricardo Chiabai

Vereador – PPS